



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

ASSUNTO:

Modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Famalicão - Ano 2024

(Anexo I - Mapa Financeiro e de Recursos Humanos, Patrimoniais, Materiais e Técnicos)

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
07-12-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
07-12-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

ACORDO

Modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Famalicão

Considerando:

Que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, enquanto órgão do município e da freguesia podem contratualizar delegação de competências, em todos os domínios, cuja negociação e concretização é livre, podendo fundamentalmente variar em função da especificidade de cada caso em concreto, por força do disposto no regime jurídico das autarquias locais, aprovado em Anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que a delegação de competências nos termos do artigo 116.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concretiza-se através da celebração de um contrato tipificado no artigo 120.º do mesmo diploma legal;

Que a concretização da delegação de competências tem como objetivo a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que o exercício destas competências pela freguesia não configura o aumento da despesa pública global, aumentando sim a eficácia e eficiência da gestão dos recursos e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia na prossecução do interesse público;

Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;

Que incumbe à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre os Municípios e as Juntas de Freguesias, nos termos da alínea k) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que foi celebrado um contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município da Nazaré e a Junta de Freguesia de Famalicão, aprovado, em reunião de Câmara Municipal realizada do dia 20/04/2015, sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28/04/2015, reunião de Junta de Freguesia realizada no dia 26/05/2015 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 30/06/2015 – contrato esse que, já com algumas modificações, se mantém em vigor;

Que conforme o estabelecido na cláusula oitava, do referido contrato interadministrativo, o mesmo pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes, obedecendo a forma escrita;

Que o Governo, no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, reconhece e estabelece medidas excecionais e temporárias de revisão de preços em resposta ao aumento de custos com matérias-primas, materiais, mão de obra e equipamentos de apoio, com impacto em contratos públicos, que venham a ser celebrados ou já em execução;

Que, e face à conjuntura vivida atualmente, entende a Câmara Municipal da Nazaré que é necessário a aplicação de medidas extraordinárias que permitam garantir as condições de execução do disposto no presente Contrato Interadministrativo, sob pena da prossecução do interesse público ficar comprometido

Que se entende a necessidade de nova modificação do contrato interadministrativo em vigor, designadamente no Anexo I, nos seguintes termos (apresentados a negrito) que assegure a defesa dos interesses dos munícipes do concelho da Nazaré, em especial na Freguesia de Famalicão:

ANEXO I

(ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Famalicão)

Mapa Financeiro e de Recursos Humanos, Patrimoniais, Materiais e Técnicos

Competências Delegadas	Comparticipação Financeira – Ano 2024 (€)	Comparticipação Financeira – Ano 2025 e seguintes (€)	Recursos Humanos, Patrimoniais e Materiais	Recursos Técnicos
a) Colocação e manutenção de placas toponímicas;				
b) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais ^{*1} ;	Até 62.000,00	Até 62.000,00	*2	*2
c) Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada nas vias municipais.				

^{*1} – Deve considerar-se, designadamente, e sempre que não se justifique contratação externa, a reparação e manutenção de caminhos, passeios e/ou de vias de circulação rodoviárias; conservação e reparação de bermas e valetas em estradas e caminhos municipais.

^{*2} - Se solicitados previamente ao Município e em conformidade com o presente contrato interadministrativo.

a) Colocação e manutenção de placas toponímicas: obras de manutenção, pintura e de colocação de novas placas.

b) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais: Manutenção e reparação de caminhos, arruamentos e pavimentos, excluindo intervenções em danos provocados por privados; Conservação e reparação de bermas e valetas em estradas e caminhos municipais.

c) Conservação e reparação da sinalização vertical não iluminada nas vias municipais: Reparações e melhoramento da afixação de sinalização; reparação e pintura de tubos de suporte.

Assim,

Entre a Câmara Municipal da Nazaré e Junta de Freguesia de Famalicão é acordada a modificação do contrato, nos termos supracitados, que deverá ser submetida aos respetivos órgãos executivos e deliberativos para aprovação e autorização.

Nazaré, __ de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

O Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão

(José Rei Filipe Ramalho)